



MANUAL DA CERTIFICAÇÃO POR PROVA

2010



MODALIDADES E PROGRAMA

1. A certificação está dividida em duas categorias, correspondendo cada qual à uma determinada ênfase no conjunto das competências profissionais, a saber:

- Profissionais de Investimentos
- Administradores em Geral

2. O candidato deverá no ato da inscrição optar por uma das categorias estabelecidas. Ambas irão considerar as seguintes áreas do conhecimento: Administração; Atuária; Financeira; Contábil; Jurídica; Auditoria; e Fiscalização, conforme estabelecido no Programa da Prova disponível no site do ICSS.

PRÉ-REQUISITOS

3. O candidato à Certificação por Prova deverá satisfazer todas as seguintes condições:

- 3.1 Não ter condenação criminal transitada em julgado;
- 3.2 Não ter penalidade administrativa agravada por reincidência nos 3 (três) anos anteriores à data de inscrição no processo de certificação, por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, nem como servidor público;

INSCRIÇÃO

4. Todo o processo de inscrição será efetuada através da Internet no endereço: <http://www.icss.org.br>, mediante cadastramento preliminar, adesão à declaração de inscrição e pagamento da respectiva taxa através de boleto bancário.

5. O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da inscrição, para emitir o boleto. Caso o boleto não seja emitido, a inscrição será cancelada.

6. O candidato deverá efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição, conforme o valor descrito a seguir, em qualquer agência bancária, por meio de boleto bancário, impresso de acordo com as instruções do site.

Associados do ICSS	R\$ 800,00
Associados IBGC/ANBIMA	R\$ 850,00
Demais candidatos	R\$ 960,00



7. O prazo de vencimento do boleto é de 10 (dez) dias contados da data da emissão. Caso o candidato não pague o boleto no vencimento, somente poderá emitir um novo boleto 5 (cinco) dias após a data de vencimento do boleto anterior. Se o novo boleto não for pago no vencimento a inscrição será cancelada.

8. Após a confirmação do pagamento, o ICSS enviará comunicado ao candidato, usando o endereço eletrônico por ele informado, liberando o sistema para continuidade do processo de inscrição. O candidato deverá ficar bem atento a esta confirmação a fim de não perder os prazos subsequentes do processo de certificação.

9. Uma vez efetuado o pagamento da taxa de inscrição e confirmada a compensação, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para agendar a data do exame escolhido. Caso o agendamento não seja feito no prazo estipulado, o valor pago não será ressarcido e o candidato deverá realizar nova inscrição.

10. No agendamento o candidato poderá escolher a data e local para realização da prova. A data escolhida para o exame deverá ser, no mínimo, 7 (sete) dias após a data de solicitação.

11. Uma vez escolhida data e local, o agendamento passará ao status de "Agendamento Solicitado". Nesta situação o candidato poderá cancelar o "Agendamento Solicitado" até 2 (duas) vezes.

12. Quando faltarem 7 (sete) dias para a realização do exame, o candidato receberá um e-mail informando que seu agendamento entrou no status "Agendamento Confirmado" e, a partir daí, não será mais possível realizar o cancelamento.

Exemplo: se no dia 01/12/2010, for solicitado um agendamento para o dia 20/12/2010, este agendamento estará com status "Agendamento Solicitado" até o dia 12/12/2010 (7 dias corridos que antecedem a data agendada) e poderá ser cancelado pelo candidato até essa data sem necessidade de justificativa. A partir do dia 13/12/2010 este agendamento estará com status "Agendamento Confirmado", não sendo mais possível realizar o cancelamento.

13. O candidato que cancelar um "Agendamento Solicitado" deverá realizar novo agendamento no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do cancelamento. Caso o novo agendamento não seja feito no prazo estipulado, a inscrição será cancelada.

14. Os agendamentos com status "Solicitado" ou "Confirmado" poderão ser cancelados a qualquer tempo pela FGV caso ocorra qualquer imprevisto que impossibilite a aplicação do exame no Centro de Teste escolhido. A FGV, através do Sistema de Inscrição ICSS/FGV, enviará uma notificação eletrônica informando ao candidato o cancelamento do agendamento. Neste caso, o candidato estará apto a realizar novo agendamento, lembrando que o cancelamento realizado pela FGV não afeta o limite de 2 (dois) cancelamentos permitidos ao candidato.



15. O prazo mínimo de antecedência para agendamento é de 7 (sete) dias. O calendário do Sistema de Inscrição ICSS/FGV mostrará 60 dias à frente.

16. O candidato portador de necessidade especial especificará a necessidade no ato da inscrição.

17. É fundamental que o candidato fique sempre atento ao fluxo de comunicação a fim de evitar qualquer perda de prazo, acessando regularmente o seu e-mail cadastrado e monitorando o recebimento das confirmações emitidas pelo ICSS, conforme descritas neste Manual.

REGULAMENTO E CÓDIGO DE CONDUTA

18. O candidato deverá aderir, formalmente, no ato da inscrição do processo de certificação por prova, ao Código de Conduta do Profissional Certificado ICSS, através da Declaração de Inscrição disponível no site do ICSS.

19. Da mesma forma, é indispensável o conhecimento e a concordância, no ato da inscrição, do Regulamento da Certificação por Prova, também disponível no site do ICSS.

ACEITE DA INSCRIÇÃO

20. O ICSS reserva-se o direito de não aceitar a inscrição do candidato caso:

- i) não estejam preenchidos os pré-requisitos exigidos;
- ii) não sejam cumpridos quaisquer dispositivos do Regulamento da Prova ;
- iii) sejam detectadas incorreções ou anomalias nas informações ou comprovantes apresentados na inscrição;
- iv) não haja adesão por parte do candidato ao Código de Conduta da Certificação.

21. A decisão e os motivos da não-aceitação da inscrição serão comunicados por escrito (meio eletrônico) ao candidato.

REALIZAÇÃO DO EXAME

22. O candidato deverá realizar o exame dentro do prazo estipulado no Sistema de Inscrição ICSS/FGV para a Categoria de Certificação escolhida, nos locais e datas estabelecidos no Sistema de Inscrição ICSS/FGV (Centros de Testes da FGV, distribuídos em diversas localidades do território nacional). Recomenda-se que o candidato, um dia antes da data do exame, faça o login no Sistema de Inscrição ICSS/FGV e confirme o local do exame através do menu "Agendamento".



23. O candidato deverá se apresentar no local de exame no dia marcado no Sistema de Inscrição ICSS/FGV com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário agendado e observar as seguintes condições:

- i) Memorizar a senha utilizada para acessar o Sistema de Inscrição ICSS/FGV, pois ela será utilizada para abrir a prova juntamente com o CPF. O candidato que não souber a senha não poderá realizar a prova;
- ii) Seguir rigorosamente as orientações do fiscal do Centro de Testes;
- iii) Trajar roupas condizentes com o ambiente do Centro de Teste (em alguns locais é proibido o uso de bermudas);
- iv) Apresentar quando solicitado documento de identificação com foto recente (cédula de identidade emitida por Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe, que por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia);
- v) Não portar nenhum material (livro, apostilas, revistas, jornais etc.), equipamento eletrônico (computadores) ou de comunicação (telefones, pagers etc.). Será permitido o uso de calculadora financeira ou similar não alfanumérica.

24. Não é necessário levar caneta, lápis ou borracha. O candidato receberá folha de rascunho e lápis, caso seja necessário. Ao terminar o exame, as folhas de rascunho, utilizadas ou não, deverão ser devolvidas ao fiscal.

25. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento do fiscal. Após iniciar o exame, o candidato não poderá retirar-se da sala, nem para ir ao banheiro, antes de sua finalização.

26. O candidato que durante o exame violar as regras pré-estabelecidas pelo ICSS, será excluído e impossibilitado de efetuar qualquer outro exame, ou parte subsequente do mesmo. O candidato será notificado do motivo da suspensão e não será reembolsado de qualquer importância.

AVALIAÇÃO

27. O candidato será submetido a uma prova contendo 60 questões objetivas de múltipla escolha, distribuídas entre dois módulos temáticos: Módulo I (Administração; Atuária; Legislação; Auditoria e Fiscalização) Módulo II (Finanças e Contabilidade).

28. As notas das duas modalidades de provas (Profissionais de Investimentos e Administradores em Geral) possuem uma linha de corte que exige do candidato 50% de aproveitamento global e 20% de aproveitamento de cada módulo.



29. O resultado e o índice de aproveitamento do candidato serão publicados no site <http://certpessoas.fgv.br/icss> em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova. O candidato terá acesso através do uso de senha individual.

30. Caso o candidato seja reprovado no exame realizado, uma nova inscrição poderá ser realizada após a publicação do resultado, mediante o pagamento de nova taxa de inscrição.

31. O candidato poderá apresentar recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Conselho Diretor do ICSS, que decidirá como instância definitiva.

CONCESSÃO DA CERTIFICAÇÃO

32. A certificação será atribuída aos candidatos que concluíram com sucesso os exames, ou seja obtiverem no mínimo 50% de aproveitamento global e 20% de aproveitamento de cada módulo. O resultado será publicado no ambiente do Sistema de Inscrição ICSS/FGV, cujo acesso é restrito à Diretoria Técnica do ICSS e ao candidato.

33. O certificado emitido pelo ICSS tem validade de três anos.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

34. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelo serviço de atendimento do ICSS.